

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1

JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER, brasileira, divorciada, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em 23/11/1983, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.523.049-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.019.875-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, nascido em 29/09/1969, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na: Rua Willy Carlos Trentini, 290, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.633.440/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0639670-1 em 06/02/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia **Janete Tatiane Alff Sulzbacher** fica alterado para: **Rua Helmuth Priesnitz, 433, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **ELDOR MIGUEL SULZBACHER** vendendo e transferindo as 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional que possui a sócia **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica assim descrito:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER	100,00	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/001-30
NIRE: 412.06339670-1**

JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER, brasileira, divorciada, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em 23/11/1983, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.523.049-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.019.875-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Helmuth Priesnitz, 433, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na: Rua Willy Carlos Trentini, 290, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.633.440/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0639670-1 em 06/02/2009, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **RONDONIX SERVIÇO DE**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

CONCRETAGEM LTDA, com sede na: Rua Willy Carlos Trentini, 290, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 15/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é: Preparação e comércio de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, serviços de retroescavadeira e caminhões de coleta e remoção de entulhos, e serviços de bombeamento de concreto, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da empresa cabe a Titular e com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 10.633.440/0001-30
NIRE: 412.0639670-1**

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interdito a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da empresa.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 13 de dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04952304990	JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER
78363489972	ELDOR MIGUEL SULZBACHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 13:46 SOB Nº 20197750443.
PROTOCOLO: 197750443 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905788528. NIRE: 41206396701.
RNDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de
Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 111/2021
049.523.049-90

O abaixo assinado, Janete Tatiane Alff Sulzbacher, inscrito no CPF/MF sob nº 049.523.049-90, portador da Carteira de Identidade nº 9.019.875-0, expedida pela SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente R o n d o m i x Serviço de Concretagem Ltda ME, CNPJ nº 10.633.440/0001-30 vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Antônio Subtil Machado, inscrito no CPF nº 017.272.199-70, portador da Carteira de Identidade nº 6.934.427-5, expedida pela SESP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 111/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Candido Rondon, 13 de setembro de 2021.


RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA ME
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER
CIRG Nº 9.019.875-0
CPF Nº 049.523.049-90
PROPRIETÁRIA



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RANDOMIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA		Protocolo: PRC2108328167			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206396701	CNPJ 10.633.440/0001-30	Data de Ato Constitutivo 06/02/2009	Início de Atividade 15/02/2009		
Endereço Completo Rua WILLY CARLOS TRENTINI, Nº 290, PARQUE INDUSTRIAL III - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social Preparação e comércio de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, serviços de retroscavadeira e caminhões de coleta e remoção de entulhos, e serviços de bombeamento de concreto, Comércio varejista de materiais de construção e Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER	CPF/CNPJ 049.523.049-90	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER	CPF 049.523.049-90	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/12/2019	Número 20197750443	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 08:05:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OCL8QMAR**.



PRC2108328167



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2197233657

NOME: **JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 9019875-0 SESP PR

CPF: 049.523.049-90 DATA NASCIMENTO: 23/11/1983

FILIAÇÃO: ISOLDE ELVIRA ALFF

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02498449410 VALIDADE: 12/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Janete A. Sulzbacher*

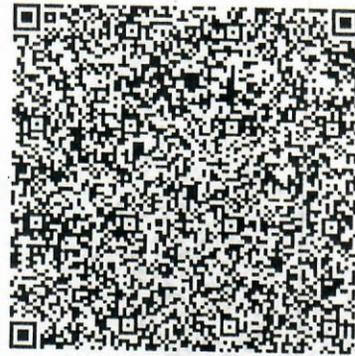
LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSÃO: 16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

59533661413
 PR919835027

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2197233657

PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO, CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Marechal C. Rondon 13 SET. 2021 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Tabelião Substituto
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escrivães
- AMÉLIA HACKBARTH } Juruamentados
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN



[Large blue handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ANTONIO SUBTIL MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6934427-5 SESE PR

CPF: 017.272.199-70 DATA NASCIMENTO: 04/10/1977

FILIAÇÃO
 JOSE RODRIGUES MACHADO
 LAUDELINA SUBTIL MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CRT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00502994177 VALIDADE: 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 92411821580 PR912932017

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454729028

PROIBIDO PLASTIFICAR 1454729028

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente copia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 14/09/21



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 111/2021

Randomix Serviço de Concretagem Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 10.633.440/0001-30, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Janete Tatiane Alff Sulzbacher, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.019.875-0, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 049.523.049-90, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Candido Rondon, 14 de setembro de 2021.


RONDONIX SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA ME
JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER
CIRG N.º 9.019.875-0
CPF N.º 049.523.049-90
PROPRIETÁRIA